



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
06/12/19  
  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 624/19, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019**

Nega Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos, de Nova União, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.068/19 decorrente da análise procedida no Processo n. 084/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 18 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Negar Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos, de Nova União, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam por este Ato convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela EMEIEF Polo Antonio Carlos, de Nova União, referentes a Educação Infantil - Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir do ano letivo de 2017 até o final do ano letivo de 2019.

Art. 2º Considerar encerradas as atividades escolares da EMEIEF Polo Antonio Carlos, de Nova União, ao final do ano letivo de 2019.

Art. 3º Proibir a EMEIEF Polo Antonio Carlos, de Nova União, que realize matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2020.

Art. 4º Determinar à mantenedora da EMEIEF Polo Antonio Carlos, de Nova União, o cumprimento do item 5, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 068/19.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 232  
Em 11/12/19